



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO Nº 29/2022
RECEBIDO DIA 17/06/2022
Dauana Mendes

PROJETO DE LEI Nº 29/2022

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO
INCISO X DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL 1.574 DE 22
DE JANEIRO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º O Inciso X do art. 1º da Lei Municipal 1.574 de 22 de janeiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

X – Encontro de Caminhões.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores (as)

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual substitui no Calendário de Eventos do município o evento "Festa do Churrasco" pelo evento "Encontro de Caminhões".

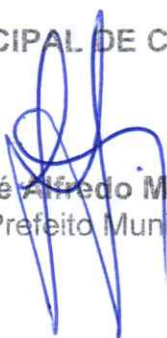
O presente projeto de lei tem por objetivo oficializar no Calendário de Eventos do Município o evento "Encontro de Caminhões" com vistas a promover eventos que proporcionarão a comunidade local prestigiar esses tipos de veículos os quais garantem uma atração diferenciada para o público, que conforme edição realizada em 2018, compareceu ao evento e contemplou os veículos expostos.

Também esse tipo de evento tende a incentivar a população da região e do estado a melhor conhecer nosso município, contribuindo para com o turismo e movimentando a economia local.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação, do presente Projeto de Lei. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública e aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal



Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

ILMO. SR.
CLEOMAR DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA-RS